LEI 318/2011

SUMULA: ***Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2011.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, SR. MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei,* faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal ***sanciono*** a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2011.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 – Incluir a seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
09	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	Gabinete do Diretor	
09.001.10.301.0008.2091	**Unidade de Saúde da Família Paranaense - USFP**	
3.3.90.30.00.00.00 0.1.495	Material de Consumo	16.000,00
T O T A L .....:		**16.000,00**

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – Tendência do Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	
17.22.33.01.00.00	Transf. Recursos Unidade de Saúde da Família Paranaense - USFP	16.000,00
T O T A L		**16.000,00**

Art. 4º - Por conta dos créditos orçamentários previstos no Artigo 2° da presente Lei ficam complementados os saldo nessas ações nas Leis nº 269/2009, de 15/12/2009 - Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2011, e na Lei Municipal nº 284/2010, de 28/06/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2011.

Art. 5º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze.

MAURÍCIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal